



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 100/2021

Projeto de Lei nº 154/2021

Autoria dos Vereadores Ramon Todas as Vozes, Coletivo Popular Judeti Zilli e França

INCLUI OS TRABALHADORES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO – DAERP ENTRE OS GRUPOS PRIORITÁRIOS PARA A IMUNIZAÇÃO NO PLANO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO CONTRA A COVID-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Ficam incluídos, nos grupos prioritários de vacinação do Plano Municipal de Imunização contra a Covid-19, os trabalhadores e trabalhadoras do Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto – DAERP.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar um cronograma de atendimento específico para atender as pessoas prioritárias discriminadas nesta Lei em todos os locais de vacinação do município, de acordo com sua conveniência e estrutura de funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 2 de julho de 2021.


ALESSANDRO MARACA
Presidente